

ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão se enquadrar às seguintes definições:

CATEGORIA A – AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

a) OBJETO: Apoiar financeiramente propostas culturais, formativas ou não, que prevejam a realização de ações presenciais com foco educacional, desenvolvendo novas possibilidades de aprendizagem no campo das artes podendo ser nos mais diversos segmentos artístico-culturais existentes. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nesta Chamada poderão considerar os formatos de oficinas, cursos, visitas guiadas, visitas teatralizadas, ações literárias, workshops entre outros formatos educativos.

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser, obrigatoriamente, oferecida de forma gratuita, sendo, preferencialmente, realizada em unidades socioeducativas (espaços de ressocialização), bibliotecas públicas, escolas estaduais ou ONGs.

b) DURAÇÃO: As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão considerar, pelo menos, 20 (vinte) horas de atividades previstas.

c) REGISTRO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da **PROPOSTA**. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na **PROPOSTA** e ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** pela Comissão Técnica responsável, conforme disposto no item 17

d) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 60 (sessenta) propostas, considerando:

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 22 (vinte e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 13 (treze) vagas;
- cota para pessoas negras – 06 (seis) vagas;

- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo 2 - Regiões Metropolitanas II e III – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vagas.

Grupo 3 – Demais Regiões – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

e) VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CATEGORIA B – AÇÕES DE PRODUÇÃO

a) OBJETO: Apoiar financeiramente propostas culturais de produção, englobando os mais diversos formatos e linguagens artísticas, exceto festivais, que prevejam a realização de ações presenciais inéditas, no estado do Rio de Janeiro.

O proponente que se inscrever nesta categoria deverá encolher entre duas linhas de valores, considerando a linha mais adequada a sua proposta:

- **Linha B.1** – PROPOSTAS de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Linha B.2** – PROPOSTAS de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

b) APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO: A **PROPOSTA** deverá prever um número mínimo de apresentações, conforme a sua linha escolhida:

- **Linha B.1** – No mínimo 01 (uma) apresentação.
- **Linha B.2** – No mínimo 02 (duas) apresentações.

c) INGRESSOS: A realização da PROPOSTA poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual do salário-mínimo, de acordo com o Decreto Nº 11.864, De 27 de Dezembro de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos). O PROPONENTE deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 10% dos ingressos das apresentações propostas.

d) REGISTRO DE EXECUÇÃO: a PROPOSTA CULTURAL deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da PROPOSTA. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL pela Comissão Técnica responsável, conforme disposto no item 17

e) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:

Linha B.1 – 60 (sessenta) PROPOSTAS, considerando:

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 22 (vinte e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 13 (treze) vagas;
- cota para pessoas negras – 06 (seis) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo 2 - Regiões Metropolitanas II e III – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vagas.

Grupo 3 – Demais Regiões – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;

- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Linha B.2 – 60 (sessenta) PROPOSTAS, considerando:

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 22 (vinte e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 13 (treze) vagas;
- cota para pessoas negras – 06 (seis) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo 2 - Regiões Metropolitanas II e III – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vagas.

Grupo 3 – Demais Regiões – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

f) VALOR:

- **Linha B.1** – PROPOSTAS de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Linha B.2** – PROPOSTAS de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CATEGORIA C

a) OBJETO: Apoiar financeiramente propostas culturais de circulação de produções culturais, englobando os mais diversos formatos e linguagens artísticas, exceto festivais, que prevejam o circuito de ações presenciais, já produzidas e estreadas. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no estado do Rio de Janeiro.

O proponente que se inscrever nesta categoria deverá encolher entre duas linhas de valores, considerando a linha mais adequada a sua proposta:

- **Linha C.1** – PROPOSTAS de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Linha C.2** – PROPOSTAS de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

b) APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO: A **PROPOSTA** deverá prever a circulação por um número mínimo de municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme a sua linha escolhida:

- **Linha C.1** – No mínimo 02 (dois) municípios, incluindo obrigatoriamente a realização na região onde o PROPONENTE é sediado.
- **Linha C.2** – No mínimo 03 (três) municípios, incluindo obrigatoriamente a realização na região onde o PROPONENTE é sediado.

c) INGRESSOS: A realização da PROPOSTA poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual do salário-mínimo, de acordo com o Decreto Nº 11.864, De 27 de Dezembro de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos). O PROPONENTE deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 10% dos ingressos das apresentações propostas.

d) REGISTRO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da PROPOSTA. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL pela Comissão Técnica responsável, conforme disposto no item 17.

e) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:

Linha C.1 – 60 (sessenta) PROPOSTAS, considerando:

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 22 (vinte e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 13 (treze) vagas;
- cota para pessoas negras – 06 (seis) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo 2 - Regiões Metropolitanas II e III – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vagas.

Grupo 3 – Demais Regiões – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Linha C.2 – 60 (sessenta) PROPOSTAS, considerando:

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 22 (vinte e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 13 (treze) vagas;
- cota para pessoas negras – 06 (seis) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;

- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo 2 - Regiões Metropolitanas II e III – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vagas.

Grupo 3 – Demais Regiões – 19 (dezenove) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas negras – 05 (cinco) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

f) VALOR:

- **Linha C.1 – PROPOSTAS** de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Linha C.2 – PROPOSTAS** de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)